



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.540



LEI MUNICIPAL Nº 3.704, DE 29 DE JULHO DE 2.005.

Acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 2.792, de 29 de dezembro de 1.994.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - O inciso VIII, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.792, de 29 de dezembro de 1.994, fica acrescido da alínea “a”, com a seguinte redação:

“**Art. 1º**

VIII -

a) **à Rua Joaquim Teixeira, constante da presente área, não se aplicam as restrições previstas nesta lei.”**

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 29 de Julho de 2005.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL DE TATUÍ

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 29/072005.
Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: **Vereador Fábio José Menezes Bueno**
(Ofício nº 634/05, da Câmara Municipal de Tatuí).